



Paulista

A cidade se faz a cada dia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Clia do Jurídico

CONTRATO Nº 076/2013
PROCESSO Nº 051/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013



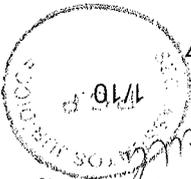
INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA LOCADORA NASCIMENTO LTDA. – ME, NA FORMA ABAIXO:

O **Município de Paulista**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon s/n, Centro, Paulista-PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **Prefeito, Sr. Gilberto Gonçalves Feltosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo **Secretário, Dr. Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, S/Nº - Centro, Paulista-PE, neste ato representado pelo **Secretário, Sr. João de Deus Fonseca de Albuquerque**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº. 667734 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.251.314-27, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: LOCADORA NASCIMENTO LTDA. – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.199.329/0001-59, com sede na Av. Félix Sobrinho, nº 90, Centro, Gravatá/PE, neste ato representado por **Alberino Guidotti de Carvalho**, portador da cédula de identidade nº. 879.832 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 129.136.694-68, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Melo, nº 04, Quinze de Novembro, Gravatá/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1 Consubstanciado nos termos da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual 12.986 de 17 de março de 2006, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços, publicada no Diário Oficial, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e recíprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço**, mediante Sistema de Registro de Preços elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da **Portaria nº 345/2013, datada de 02.01.2013, na Ata de Registro de Preços nº 006/2013, do Município de Paulista** e, principalmente, a proposta da **CONTRATADA** integram o presente termo, independente de transcrição.





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

A cidade se faz a cada dia.

Paulista

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:

- a) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DO PAULISTA – PERNAMBUCO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, com todos os seus Anexos;
- b) As planilhas de composição dos preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto deste contrato, a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO.

3.2 A referida locação se dará em dias úteis e não úteis, com quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, com monitoramento via GPS, a serem utilizados dentro e fora do Município do Paulista.

3.3 Todos os veículos especificados serão alvo de locações fixas, contudo, deverá a CONTRATADA apresentar também preço para diária dos mesmos veículos, considerando a possibilidade de haver conforme necessidade devidamente justificada, locações eventuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a locação ocorrerá mediante emissão de Notas de Empenho e esta a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Nota de Empenho nº 2013-04151-00-0

Atividade: 2139
Elemento: 33.90.39
Fonte: 01

Nota de Empenho nº 2013-04152-00-6

Atividade: 2140
Elemento: 33.90.39
Fonte: 01

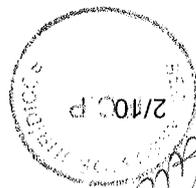
Nota de Empenho nº 2013-04153-00-2

Atividade: 2138
Elemento: 33.90.39
Fonte: 01

Nota de Empenho nº 2013-04154-00-9

Atividade: 2140
Elemento: 33.90.39
Fonte: 01

Nota de Empenho nº 2013-04155-00-5



Praca Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista - PE 53.401-441. E-mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17
Fone 3433-0072



Atividade: 2139
Elemento: 33.90.39
Fonte: 01

Nota de Empenho nº 2013-04156-00-1
Atividade: 8114
Elemento: 33.90.39
Fonte: 01

Nota de Empenho nº 2013-04157-00-8
Atividade: 2139
Elemento: 33.90.39
Fonte: 01

Nota de Empenho nº 2013-04158-00-4
Atividade: 2139
Elemento: 33.90.39
Fonte: 01

Parágrafo único. Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir empenho suplementar no exercício de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 243.012,00 (duzentos e quarenta e três mil doze reais), conforme proposta da contratada.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Global (12 meses)
1	Veículo tipo hatch, passeio, quatro portas capacidade para cinco pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, motor 1.0 potência mínima de 65 cv, bicomustível, sem motorista, com km livre. Marca: Fiat, Mod. Uno.	03	R\$1.650,00	R\$4.950,00	R\$59.400,00
3	Veículo, tipo kombi, utilitário, com três portas (duas dianteira e uma lateral), com capacidade para nove pessoas, motor 1.4, com capacidade mínima de 15 m3, bicomustível (etanol/gasolina), motorista, com km livre. Marca: VW	03	R\$1.850,00	R\$5.550,00	R\$66.600,00



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

A cidade se faz a cada dia.

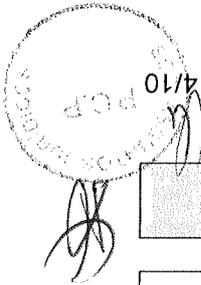
Paulista

5	Veículo, tipo motocicleta, para uso em terrenos urbanos, rurais e estrada, motor de 01 cilindro, 04 tempos, arrefecido a ar, no mínimo 124,72 cm de cilindradas, potência mínima de 11,60 cv, toque mínimo de 1,06 kgfm, combustível a gasolina, cambio com no mínimo 05 velocidades, tanque de combustível com capacidade mínima de 12 litros partida elétrica, sem motorista, com km livre. Marca: Honda 150CC	01	R\$651,00	R\$651,00	R\$7.812,00
11	Veículo utilitário, carro do ano de locação com no máximo mil quilômetros rodados tipo viatura com 02 portas, com tampa traseira com chave, com pino de reboque, motor 1,6, bicombustível, todos os itens de série de veículo, grade protetora do motor e Carter acessórios obrigatórios obrigatório: (cinto de três portas, extintor, estepe e chave de roda, macaco e triangulo); equipado com sinalizador acústico visual composto com no mínimo de cinco módulos rotativos independentes com sirene eletrônica com capacidade de 10watts de rms-tipo viatura: sem motorista com km livre.	01	R\$1.900,00	R\$1.900,00	R\$22.800,00
14	Veículo do tipo caminhão, com carroceria aberta, movida a diesel motor com potência mínima 115cv com sistema de injeção eletrônica, direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas travas elétricas, tanque de combustível com capacidade no mínimo 150 litros, com capacidade mínima para 7 (sete) toneladas, sem motorista com km livre. Marca: Volkswagen.	01	R\$7.200,00	R\$7.200,00	R\$86.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 243.012,00 (Duzentos e quarenta e três mil doze reais).

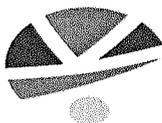
Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista - PE CEP: 53.401-441. Fone 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17

4/10



CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Paulista
A cidade se faz a cada dia.



6.1 O pagamento dar-se-á mensalmente pela Secretaria de Finanças da Prefeitura da Cidade do Paulista, e será efetuado de acordo com o cronograma de pagamento, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo Único: A fatura referente ao serviço executado será encaminhada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para as providências relativas a conferência e verificação da compatibilidade com o atesto, após o que será procedido o pagamento.

6.2 Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei n.º 9.060, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

6.3 A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente:

7.1.1 Efetuar os pagamentos através de nota de empenho, em até 15 (quinze) dias úteis, do mês subsequente à prestação de serviços mediante a apresentação das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, devidamente atestadas pela unidade competente do órgão/entidade;

7.1.2. Efetuar a análise e o atesto nas faturas / notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA**;

7.1.3 Responsabilizar-se pelas eventuais multas sofridas em consequência do objeto locado, decorrentes de infrações de trânsito, durante o período de contratação, após comprovação da culpabilidade do condutor mediante apuração realizada por órgãos oficiais;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos sinistros provocados, após comprovação da culpabilidade do condutor, mediante apuração realizada por órgãos oficiais, sendo devido o pagamento, até o montante de 1,0% (um por cento) do valor do veículo locado, de acordo com a Tabela FIPÉ;

7.1.5 O pagamento especificado no item 7.1.4 será devido por sinistro e estará limitado à quantia igual ou inferior a 1,0% (um por cento) do valor do veículo locado, de acordo com a Tabela FIPÉ;

7.1.6 Considera-se sinistro:

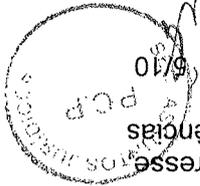
- a) Colisão, incêndio, roubo ou furto;
- b) Danos pessoais e materiais contra terceiros;
- c) Danos pessoais contra passageiros;

7.1.7. Nos casos não previstos no item 7.1.6 e em se tratando de valores que extrapolem o montante de 1,0% (um por cento) do valor do veículo locado a responsabilidade será da **CONTRATADA**;

7.1.8 Fiscalizar, através do Gestor do Contrato, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das cláusulas e condições contradas, registrando as deficiências

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista - PE CEP 53.401-441.
Fone 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17

6/10





Paulista

A cidade se faz a cada dia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

porventura existentes e comunicar, por escrito, diretamente à **CONTRATADA**, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, a fim de que sejam tomadas as devidas providências;

7.1.9 Designar os servidores para acompanhamento da execução e da fiscalização da prestação dos serviços objeto do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

8.1.1 Disponibilizar o veículo limpo;

8.1.2 Responsabilizar-se pelo pagamento das multas provenientes de infrações às leis de trânsito, que tenham sido causadas por irregularidades circunstanciais decorrentes de falha técnica do veículo, que não foi ocasionada por negligência da **CONTRATANTE**;

8.1.3 Responsabilizar-se pelo valor de sinistro que extrapole o montante de 1,0% (um por cento) do valor do veículo locado, após comprovação da culpabilidade do condutor, mediante apuração realizada por órgãos oficiais;

8.1.4 Responsabilizar-se pelos serviços de remoção, despesas de guinchos, franquias de seguros, bem como outras despesas relativas a veículos sinistrados;

8.1.5 Manter uma estrutura de socorro mecânico, com empresas especializadas no ramo e/ou guinchos próprios, de modo a propiciar ao **CONTRATANTE** atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para remoção e substituição de veículos, em razão de defeitos mecânicos ou sinistro, cujo serviço deverá ser realizado em oficinas próprias ou a custo da contratada;

8.1.6 Cumprir com as datas das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva, principalmente nos aspectos de controle e prazos previstos;

8.1.7 Entregar todos os veículos com os documentos, chaves e equipamentos de segurança ao responsável pela gestão do contrato;

8.1.8 Manter em suas dependências veículos suficientes, para uso numa substituição imediata, com veículos do mesmo nível contratado, visto que qualquer problema que venha a ocorrer, o veículo deverá ser trocado, respeitando o limite de pelo menos 5% da quantidade locada.

8.1.9 Arcar com pequenos reparos, tais como: troca de lâmpadas, troca de faróis e/ou vidros e/ou espelhos quebrados, substituição de correia do alternador, complemento do nível de óleo do motor, direção e freios, reparos em pneus e/ou outros de curta duração ou aqueles que representem as mesmas proporções destes exemplos serão executados em concessionária do fabricante do veículo e/ou oficinas próprias da **CONTRATADA**, com o objetivo de mantê-los em perfeito estado de funcionamento;

8.1.10 Não usar pneus recauchutados ou reconicionados;

8.1.11 Assumir a responsabilidade pelo pagamento em dia de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas e previdenciários que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

Praca Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista-PE CEP 53.401-441.

E-mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17





Paulista

A cidade se faz a cada dia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

8.1.12 Indicar responsável da empresa pela gestão do contrato para comunicação de eventuais necessidades de conserto, substituição de veículos, bem como qualquer ocorrência em relação ao contrato.

8.1.13 Trocar o veículo, imediatamente, quando esse ficar inutilizado de trafegar por falta de quaisquer pagamentos de tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros.

8.1.14 Não será permitido à **CONTRATADA** utilizar-se das instalações físicas, nem de mão-de-obra da **CONTRATANTE** para a realização dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva ou com pequenos reparos ou avarias, seja ela de qual origem for nos veículos objeto da locação.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS

9.1 Na execução do presente instrumentos serão observados os seguintes prazos:

- a) O prazo de execução do objeto contratual é de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do presente contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
- b) O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 A recusa injustificada da **CONTRATADA** em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do serviço, por cada dia de atraso;
- b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da recusa, de 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por cada dia decorrido;
- d) pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem a data da recusa: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

10.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com o **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir ao **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista - PE CEP: 53.401-441.

Fone 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17



[Handwritten signatures and initials]



Paulista

A cidade se faz a cada dia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

10.5 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos 10.3 e 10.4 acima:

- I - pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- contados da data da rejeição, com a notificação devida;
- III - pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

10.6 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindir o contrato mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada (o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

11.2 O Contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato **UNILATERAL** do **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada;
- b) **AMIGAVELMENTE**, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) **JUDICIALMENTE**, nos termos da legislação.

11.3 A rescisão de que trata a alínea "a" do item 11.2 desta Cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada:

- a) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- b) assunção imediata do objeto do Contrato pelo **CONTRATANTE**, no estado e local em que se encontrar;
- c) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade;
- d) execução da garantia contratual, se houver, para ressarcimento do **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO FINANCEIRO

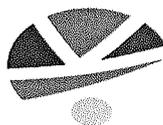
12.1 Na hipótese do prazo do contrato exceder a um (01) ano, os preços apresentados serão reajustados anualmente, pela variação do correspondente Índice de Preço ao Consumidor (IGPM), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

12.2 Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei nº 9.090, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando

Praga Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista - PE CEP 38.401-441.

Fone 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17





Paulista

A cidade se faz a cada dia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.3 As parcelas do contrato a serem pagas após 12 (doze) meses de vigência do contrato, poderão ser reajustadas anualmente ou sempre que houver alteração na legislação Federal ou Estadual que regule esta matéria.

a) Estas parcelas serão reajustadas mediante a aplicação corrigida mediante aplicação do índice de preços ao consumidor (IGPM);

b) Para cálculo do reajustamento do valor contratual será utilizado o Índice de Preço ao Consumidor (IGPM), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas

12.4 O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta;

12.5 Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, o reajustamento será aplicado, envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste instrumento.

12.6 No caso de atraso de pagamento por culpa da **CONTRATADA**, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

12.7 No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada *pro rata tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

12.8 A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

13.1 As faturas correspondentes aos pagamentos efetuados com atraso ou com descontos por antecipações de pagamentos terão seus valores acrescidos ou descontados a uma taxa de 12% (doze por cento) ao ano, "pro rata tempore die", para o período verificado entre a data de vencimento no documento de cobrança e a data de seu efetivo pagamento.

13.2 A contagem do prazo estabelecido para pagamento, será interrompido no caso de incorreções na nota fiscal, reiniciando-se após sanadas as irregularidades, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

14.1 O presente **CONTRATO** terá o visto da Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1 O contratado fica obrigado a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

Praca Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista - PE CEP 53.401-441.
Fone 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17



Handwritten signatures and initials.

Handwritten signatures and initials.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SUPORTE LEGAL
 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
A cidade se faz a cada dia.

Paulista

16.1 Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a Lei nº 8.666 de 21.06.93, a Lei nº 8.883 de 08.06.94, a Lei nº 9.648 de 27.05.98 e a legislação específica pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente **CONTRATO** é o da Comarca do Paulista, Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Aplicar-se-á a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

18.2 É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca do Paulista/PE, com expressa renúncia à qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.3 É, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, va assinado pelas partes contratantes.

Gilberto Gonçalves Feltosa Júnior
 Prefeito do Município do Paulista

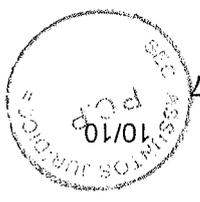
João de Deus Fonseca de Albuquerque
 Secretário de Desenvolvimento Urbano

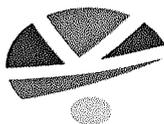
Francisco Afonso Padilha de Melo
 Secretário de Assuntos Jurídicos

C.P.F. Nº: 041.056.234-90

C.P.F. Nº: 83353151-53

Testemunhas:





Paulista

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

A cidade se faz a cada dia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2013, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2013.

**Modalidade de
Licitação:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013

CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA /
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

CONTRATADA:

LOCADORA NASCIMENTO LTDA - ME; C.N.P.J.:
02.199.329/0001-59.

OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para locação de
diversos veículos, por solicitação da Secretaria de
Desenvolvimento Urbano, sob regime de registro de
preço.

PREÇO GLOBAL:

R\$ 243.012,00 (Duzentos e quarenta e três mil doze
reais).

PRAZO(S):

Vigência e execução fixadas em 12 (doze) meses,
contados de 14 de agosto de 2013 a 13 de agosto de
2014.

**DOTAÇÃO
ORGAMENTÁRIA:**

Empenhos: 2013-04151-00-0; 2013-04152-00-6;
2013-04153-00-2; 2013-04154-00-9; 2013-04155-00-
5; 2013-04156-00-1; 2013-04157-00-8;
2013-04158-00-4; Fonte: 01.

Praca Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista - PE-CEP 537401-441.
Fone 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

OFICIO Nº 481/2013 – SEDURB

Paulista, 06 de agosto de 2013.

Prezado Secretário,

Cumprimentando V.ª, solicitamos os préstimos dessa Secretaria de Assuntos Jurídicos no sentido de elaboração do contrato de prestação dos serviços para locações de 09 (nove) veículos diversos por um período de 12 (doze) meses entre esta Prefeitura Municipal do Paulista e a empresa Locadora Nascimento Ltda-ME, conforme descreve a Ata de Registro de Preço Nº 006/2013, Pregão Eletrônico Nº 001/2013, Processo Licitatório Nº 051/2013, Itens: 01, 03, 05, 11, 14.

Considerando o princípio da competência da despesa, esta SEDURB encaminha as Notas de Empenhos Tipo Globais e seus valores em anexo, referente apenas ao período de 05 (cinco) meses de agosto a dezembro do ano em curso. Outrossim, informamos que o período restante de 07 (sete) meses será empenhado quando do novo orçamento, no primeiro dia útil do exercício financeiro de 2014, sem prejuízo das formalidades contratuais pactuadas.

Nota de Empenho Nº 2013-04151-00-0 R\$ 8.250,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Nota de Empenho Nº 2013-04152-00-6 R\$ 8.250,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Nota de Empenho Nº 2013-04153-00-2 R\$ 8.250,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Nota de Empenho Nº 2013-04154-00-9 R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

Nota de Empenho Nº 2013-04155-00-5 R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais)

Nota de Empenho Nº 2013-04156-00-1 R\$ 3.255,00 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

Nota de Empenho Nº 2013-04157-00-8 R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Nota de Empenho Nº 2013-04158-00-4 R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Atenciosamente,

João de Deus Fonseca de Albuquerque
JOÃO DE DEUS FONSECA DE ALBUQUERQUE
Secretário de Desenvolvimento Urbano

*Confirmando por Webex

Ilmo. Sr.
FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Secretário de Assuntos Jurídicos
NESTA

Número	2013-04151-00-0
Data	06/08/2013
Autorização	7701/2013

Código	004139	Nome do Credor	LOCADORA NASCIMENTO LTDA - ME
Enderço	AV. FELIX SOBRINHO		
Cidade	GRAVATA	Barro	CENTRO
Insc. Municipal	Insc. Estadual		
Descrição do Orgão	52	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Descrição da Unidade	5201	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Projeto/Atividade/Enc.	2139	AÇÕES DE CONTROLE DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
Elemento de Despesa	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso	01	Recursos ordinários	
Cod Reduzido	1289	Tipo de Empenho	GLOBAL
AÇÃO	0596	APOIAR ADMINISTRATIVAMENTE AS AÇÕES DA SECRETARIA	
SUBELEMENTO	0058	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
Lei	10.520/02	Artigo	
		Inciso	
		Nº da Licitação	051/13
		Data da Licitação	01/07/2013
		Contrato	

ESPECIFICAÇÃO		Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PA-			0,00	0,00	0,00
RA LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS			0,00	0,00	0,00
PARA MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.			0,00	0,00	0,00
ITEM: 01-VEÍCULO TIPO HATCH, PASSEIO			0,00	0,00	0,00
QUATRO PORTAS CAPACIDADE PARA 05			0,00	0,00	0,00
PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELE-			0,00	0,00	0,00
TRICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS E TRA			0,00	0,00	0,00
VAS ELÉTRICAS, MOTOR 1.0 POTENCIA			0,00	0,00	0,00
MÍNIMA DE 65CV, BICOMBUSTÍVEL, SEM			0,00	0,00	0,00
MOTORISTAS, COM KM LIVRE.			0,00	0,00	0,00
MARCA: FIAT, MODELO UNO.			0,00	0,00	0,00
(V. or. per 5 marks)			0,00	0,00	0,00
VEÍCULO PARA CONTROLE DO DESEVOL-			0,00	0,00	0,00
VIMENTO URBANO.			0,00	0,00	0,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/13		UNID	1,00	8.250,00	8.250,00
PROCESSO LICITATORIO Nº051/2013			0,00	0,00	0,00
PREGÃO Nº001/2013.			0,00	0,00	0,00
Saldo Anterior	117.020,00	Saldo Atual	108.770,00	TOTAL	
ISS	R\$ 0,00	ISS	R\$ 0,00	8.250,00	
Imposto de Renda	R\$ 0,00	Outros	R\$ 0,00	0,00	
Total dos Descontos	R\$ 0,00	Total líquido	R\$ 8.250,00	8.250,00	

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA 06/08/13	DATA / /	Prefeito
ASSINATURA	ASSINATURA	Sec. de Finanças
João de Deus Moraes de Albuquerque		
Secretário de Desenvolvimento Urbano		

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 8.250,00

OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

Pago em: / / Banco: Conta: Cheque:

Paulista de 2013	Assinatura do Credor	Identidade
		Orgão Emissor

Av. Agamenon Magalhães, s/n - Paulista/PE - CEP: 53.401-270 - C.N.P.J. 10.408.839/0001-17



PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA

NOTA DE EMPENHO

Numero	2013-04154-00-9
Data Autorizacao	06/08/2013
	7738/2013

Código	004139	Nome do Credor	LOCADORA NASCIMENTO LTDA - ME
Endereço	AV. FELIX SOBRINHO		
Cidade	GRAVATA	Bairro	CENTRO
Insc. Municipal	Insc. Estadual		
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Descrição do Orgão	52	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Descrição da Unidade	5201	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Projeto/Atividade/Enc.	2140	MANUTENÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO DO MUNICÍPIO	
Elemento de Despesa	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso	01	Recursos ordinários	
Cod Reduzido	1294	Tipo de Empenho	GLOBAL
AÇÃO:	0596	APOIAR ADMINISTRATIVAMENTE AS AÇÕES DA SECRETARIA	
SUBELEMENTO:	0058	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
Lei	10.520/02	Artigo	
		Inciso	
		Nº da Licitação	051/13
		Data da Licitação	01/07/2013
		Contrato	

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitario	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PA		0,00	0,00	0,00
RA LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS		0,00	0,00	0,00
PARA MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.		0,00	0,00	0,00
ITEM: 03 VEÍCULO TIPO KOMBI, COM TRÊS		0,00	0,00	0,00
PORTAS(DUAS DIANTEIRA E UMA LATE-		0,00	0,00	0,00
RAT) COM CAPACIDADE PARA 09 PESSOAS		0,00	0,00	0,00
MOTOR 1.4 COM CAPACIDADE MINIMA DE		0,00	0,00	0,00
15 M3, BICOMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLI-		0,00	0,00	0,00
NA) SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE.		0,00	0,00	0,00
MARCA: VW.	UNID	1,00	18.500,00	18.500,00
VEICULO PARA ATENDER AS NECESSIDA-		0,00	0,00	0,00
DES DO CADASTRO TECNICO DO MUNICI-		0,00	0,00	0,00
PIO.		0,00	0,00	0,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/13		0,00	0,00	0,00
PROCESSO LICITATORIO Nº051/2013		0,00	0,00	0,00
PREGAO Nº001/2013.		0,00	0,00	0,00
Saldo Anterior			26.287,60	
Saldo Atual			7.787,60	
TOTAL				18.500,00

ISS	R\$	0,00	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	R\$	0,00
Inss	R\$	0,00	R\$	0,00
Outros	R\$	0,00	R\$	0,00
Total Liquido	R\$	18.500,00		

Ordernador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA 06/08/13	DATA / /	DATA / /
ASSINATURA	ASSINATURA	Prefeito
Sec. de Desenvolvimento Urbano	Sec. de Finanças	

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 18.500,00

DEZITO MIL QUINHENTOS REAIS

Pago em: / / Banco: Conta: Cheque:

Paulista de 2013

Assinatura do Credor

Orgão Emissor

Av. Agamenon Magalhães, s/n - Paulista/PE - CEP: 53.401-270 - C.N.P.J. 10.408.839/0001-17



PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA

NOTA DE EMPENHO

Número	2013-04155-00-5
Data	06/08/2013
Autorização	7745/2013

Código	004139	Nome do Credor	LOCADORA NASCIMENTO LTDA - ME
Enderço	AV. FELIX SOBRINHO		
Cidade	GRAVATA	Barro	CENTRO
Insc. Municipal	Insc. Estadual		
Descrição do Órgão	52	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Descrição da Unidade	5201	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Projeto/Atividade/Enc.	2139	AÇÕES DE CONTROLE DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
Elemento de Despesa	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso	01	Recursos ordinários	
Cod Reduzido	1289	Tipo de Empenho	GLOBAL
AÇÃO:	0596	APOIAR ADMINISTRATIVAMENTE AS AÇÕES DA SECRETARIA	
Lei	10.520/02	Artigo	
		Insciso	
		Nº da Licitação	05/13
		Data da Licitação	01/07/2013
		Contrato	

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PA-		0,00	0,00	0,00
RA LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS		0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.		0,00	0,00	0,00
ITEM:03-VEÍCULO, TIPO KOMBI, ÚTILTA		0,00	0,00	0,00
RIO, COM TRÊS PORTAS (DUAS DIANTEIRA		0,00	0,00	0,00
E UMA LATERAL) COM CAPACIDADE PARA		0,00	0,00	0,00
09 PESSOAS, MOTOR 1,4, COM CAPACIDA-		0,00	0,00	0,00
DE MÍNIMA DE 15 M3, BICOMBUSTÍVEL		0,00	0,00	0,00
(ETANOL/GASOLINA) SEM MOTORISTA, COM		0,00	0,00	0,00
KM LIVRE - MARCA: VW.	UNID	1,00	9.250,00	9.250,00
VEÍCULO PARA DIRETORIA DE CONTROLE		0,00	0,00	0,00
DO DESENVOLVIMENTO URBANO.		0,00	0,00	0,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/13		0,00	0,00	0,00
PROCESSO LICITATÓRIO Nº051/2013		0,00	0,00	0,00
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2013		0,00	0,00	0,00
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.		0,00	0,00	0,00
Saldo Anterior			108.770,00	
Saldo Atual			99.520,00	
TOTAL				9.250,00

ISS	R\$	0,00	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	R\$	0,00
Total Líquido	R\$	9.250,00		

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA 06/08/13	DATA / /	DATA / /
ASSINATURA	Prefeito	Sec. de Finanças

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 9.250,00

NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

Pago em: / / Banco: Conta: Cheque:

Paulista de 2013

Assinatura do Credor

Orgão Emissor

Av. Agamenon Magalhães, s/n - Paulista/PE - CEP: 53.401-270 - C.N.P.J. 10.408.839/0001-17



PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA

NOTA DE EMPENHO

Numero	2013-04156-00-1
Data Autorização	06/08/2013
	7746/2013

Código	004139	Nome do Credor	LOCADORA NASCIMENTO LTDA - ME
Enderço	AV. FELIX SOBRINHO		
Cidade	GRAVATA	Bairro	CENTRO
Insc. Municipal	Insc. Estadual		
	CNPJ / CPF 02199329000159		
Descrição do Órgão	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Descrição da Unidade	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Projeto/Atividade/Enc.	8114	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Elemento de Despesa	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso	01	Recursos ordinários	
Cod Reduzido	1312	Tipo de Empenho	GLOBAL
AÇÃO :	0596	APOIAR ADMINISTRATIVAMENTE AS AÇÕES DA SECRETARIA	
SUBELEMENTO :	0058	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
Lei	10.520/02	Artigo	
		Insciso	
		Nº da Licitação	05/13
		Data da Licitação	01/07/2013
		Contrato	

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PA-		0,00	0,00	0,00
RA LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS		0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.		0,00	0,00	0,00
ITEM:05-VEÍCULO TIPO,MOTOCICLETA,		0,00	0,00	0,00
PARA USO EM TERRENOS URBANOS,RURA-		0,00	0,00	0,00
IS E ESTRADA,MOTOR DE 01 CILINDRO,		0,00	0,00	0,00
04 TEMPOS,ARREFECIDO A AR,NO MINI-		0,00	0,00	0,00
MO124,72 CM DE CILINDRADAS,POTENCI		0,00	0,00	0,00
A MINIMA DE 11,60CV,TOQUE MINIMO		0,00	0,00	0,00
DE 1,06 KGFM,COMBUSTIVEL A GASOLII-		0,00	0,00	0,00
NA,CAMBIO COM NO MINIMO 05 VELOCI-		0,00	0,00	0,00
DADES,TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CA		0,00	0,00	0,00
PACIDADE MINIMA DE 12 LTS,PARTIDA		0,00	0,00	0,00
ELETRICA,SEM MOTORISTA,KM LIVRE.	UNID	1,00	3.255,00	3.255,00
MARCA:HONDA 150CC.		0,00	0,00	0,00
VEICULO PARA O GABINETE DO SECRETARIA		0,00	0,00	0,00
RIO - SEDURB.		0,00	0,00	0,00
Saldo Anterior			23.207,00	
Saldo Atual			19.952,00	
TOTAL				3.255,00

ISS	R\$	0,00	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Líquido R\$	3.255,00

Ordernador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA 06/08/13	ASSINATURA	Prefeito
ASSINATURA	DATA	DATA
ASSINATURA	DATA	DATA

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 3.255,00

TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS

Pago em: / /	Banco: /	Conta: /	Cheque: /
Paulista de 2013	Assinatura do Credor	Orgão Emissor	Identidade



NOTA DE EMPENHO

Numero	2013-04157-00-8
Data	06/08/2013
Autorização	7749/2013

Código	004139	Nome do Credor	LOCADORA NASCIMENTO LTDA - ME
Endereço	AV. FELIX SOBRINHO	Barro	CENTRO
Cidade	GRAVATA	UF	PE
Insc. Municipal		Insc. Estadual	
Descrição do Orgão	52	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	
Descrição da Unidade	5201	Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Administração Direta	
Projeto/Atividade/Enc.	2139	Ações de Controle do Desenvolvimento Urbano	
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso	01	Recursos Ordinários	
Cod Reduzido	1289	Tipo de Empenho	GLOBAL
AÇÃO:	0596	Apoiar Administrativamente as Ações da Secretaria	
SUBELEMENTO:	0058	Locação de Veículos	
Lei	10.520/02	Artigo	
		Inciso	
		Nº da Licitação	051/13
		Data da Licitação	01/07/2013
		Contrato	

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS PARA MUNICIPIO DO PAULISTA- TA-PE.		0,00	0,00	0,00
ITEM: II-VEICULO UTILITARIO, CARRO	UNID	1,00	9.500,00	9.500,00
DO ANO LOCAÇÃO COM NO MAXIMO MIL QUILOMETROS RODADOS TIPO VIATURA		0,00	0,00	0,00
02 PORTAS, COM TAMPA TRASEIRA COM CHAVE, PINO DE REBOQUE, MOTOR 1,6, BI-COMBUSTIVEL, TODOS OS ITEM DE SERIE		0,00	0,00	0,00
GRADE PROTETORA DO MOTOR E CARTER		0,00	0,00	0,00
OBRIGATORIO CINTO DE 03 PONTAS, EX-TINTOR, ESTEPE CHAVE DE RODA, MACACO		0,00	0,00	0,00
E TRIANGULO, EQUIPADO COM SINALIZA-DOR ACUSTICO VISUAL, CAPACIDADE DE 100WATTS DE RMS-TIPO VIATURA, SEM MOTORISTA, KM LIVRE, MARCA: VOLKSWA-GEM, MODELO 1,6 SAVEIRO; C.D. URBANO.		0,00	0,00	0,00
Saldo Anterior			99.520,00	
Saldo Atual			90.020,00	
TOTAL				9.500,00

ISS	R\$	0,00	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Liquido	R\$ 9.500,00

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 9.500,00

NOVE MIL QUINHENTOS REAIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

R E C I B O

Ordernador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA 06/08/13	ASSINATURA	Prefeito
ASSINATURA	ASSINATURA DO CREDOR	Identidade
Orgão de Deus Fonseca de Albuquerque	Assinatura do Credor	Numero
Paulista	de 2013	Orgão Emissor

Pago em: / / Banco: Conta: Cheque:

Av. Agamenon Magalhães, s/n - Paulista/PE - CEP: 53.401-270 - C.N.P.J. 10.408.839/0001-17

